



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 791/2019

De 07 de Janeiro de 2019.

“Atualiza a Unidade Fiscal do Município de Cerro Negro para vigência durante o exercício de 2019”.

ADEMILSON CONRADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a Unidade Fiscal do Município de Cerro Negro, de acordo com o Art. 10 da Lei 488/2009, que alterou o Parágrafo Único, Art. 394 da Lei Complementar 382/2005 de 20 de dezembro de 2005, Código Tributário Municipal, que passará a vigorar retroagindo a 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º- A Unidade Fiscal do Município passa a valer R\$ 17,55 (Dezesseite Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Cerro Negro, 07 de Janeiro de 2019.


Ademilson Conrado
Prefeito Municipal